

Lei Municipal, nº 53 27 outubro 1969

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado nos termos das cláusulas contidas no documento anexo, o qual passa a fazer parte integral desta lei, o Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira e a firma Waldemar Jorge e Cia. Ltda. da cidade de Tolândia, Estado do Paraná pelo qual a Segunda obriga-se a executar serviços de abertura de um poço artesiano nesta cidade.

Art. 2º. Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 20.000,00 - (Vinte mil cruzeiros) novos, destinado ao atendimento das despesas, neste extender, com as obras e serviços previstos no artigo anterior.

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da venda de ações da Petrobras, nos termos da Lei Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 27 outubro de 1969.


José Coutinho Pereira.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data Supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 27 outubro de 1969.

MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO.